

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Memorando.SEE/SOE.nº 190/2020

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Para: Ao(À) Sr(a)

Superintendente Regional de Ensino

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: Disponibilização do Sistema Plano de Atendimento Escolar 2021.**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0063357/2020-38].

Senhor(a) Superintendente,

Comunicamos a V.Sa que o Sistema Plano de Atendimento 2021 está disponível para acesso das escolas e Superintendências Regionais de Ensino, para que o Diretor(a) Escolar possa realizar os ajustes necessários e posteriormente ser validado por essa SRE.

Informamos a V. Sa. que deverão ser observados os seguintes pontos:

- Para acessar o Sistema Plano de Atendimento 2021, deverá ser selecionado o ano letivo de 2021, disponível no campo superior esquerdo da tela;
- Considerando a semana de recesso escolar, no dia 16 /10/2020 o sistema estará disponível apenas para visualização e conferência;
- Do dia 19/10/2020 ao dia 23/10/2020 o sistema estará disponível para os ajustes a serem realizados pelo Diretor(a) Escolar, caso seja necessário;
- Do dia 26/10/2020 ao dia 30/10/2020 o sistema estará disponível para validação e possíveis ajustes pela Superintendência Regional de Ensino;
- Ao analisar as turmas inseridas no Sistema Plano de Atendimento, caso seja identificada supressão indevida de turma, o diretor poderá proceder a reorganização inserindo turmas autorizadas, alterando turnos e salas, bem como excluindo outras turmas se necessário;
- As turmas em continuidade de fluxo deverão ser previstas e asseguradas na escola, de acordo com o limite estabelecido na legislação vigente ou conforme o espaço físico da sala de aula;

- Todas as propostas aprovadas no Plano de Atendimento 2020/2021 deverão ser consideradas na análise. Caso sejam detectadas turmas que não foram inseridas ou excluídas, a SRE deverá realizar os ajustes. Não sendo permitido pelo sistema, a SRE deverá encaminhar e-mail para soie.dgae@educacao.mg.gov.br, solicitando os ajustes devidos (lembramos que tal impedimento se aplica exclusivamente ao que extrapola o perfil da SRE);
- Não deverão ser inseridas ou excluídas turmas solicitadas nas propostas do Plano de Atendimento 2020/2021, que não foram aprovadas por esta SOE;
- Caso sejam observadas possíveis inconsistências do sistema nas escolas que possuem turmas que já que se encontram em terminalidade gradativa, estas deverão ser excluídas, garantindo assim a sequência da terminalidade;
- Caso sejam observadas possíveis inconsistências do sistema nas escolas com proposta gradativa de extensão ou implantação de nível, estas deverão ser inseridas, garantindo assim a sequência do atendimento;
- O retorno de turmas em terminalidade, sem autorização desta SOIE, não será permitido;
- Caso as turmas que possuem especificidade do atendimento (quilombola, indígena, prisional, educação especial e unidade socioeducativo) estejam cadastradas incorretamente, deverá ser feita a exclusão e a inserção com a especificidade correta;
- Caso a SRE tenha 2º endereços ou turmas vinculadas que não funcionarão em 2021, essas deverão ser excluídas;
- Para todas as solicitações de ajustes enviadas à soie.dgae@educacao.mg.gov.br, é imprescindível as seguintes informações: código da escola, nome da escola, endereço, turma, sala, turno e especificidade;
- As turmas de correção de fluxo e multisseriadas serão inseridas posteriormente.

Atenciosamente,

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Respondendo pela Subsecretaria de Articulação Educacional



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Sa Freitas, Superintendente**, em 15/10/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Assessor (a)**, em 16/10/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

16/10/2020

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=76fd440576&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1680715109466922...>



QRCode
Assinatura

verificador **20635193** e o código CRC **FA407543**.

Referência: Processo nº 1260.01.0063357/2020-38

SEI nº 20635193